



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000098/2026  
**Processo:** 11280-00 2026  
**Autoria:** Tiago Bonecão  
**Ementa:** Dispõe sobre a vedação do uso de uniformes técnicos da Defesa Civil por pessoas não autorizadas e estabelece sanções administrativas e das outras providências.

### **Parecer Luiz Otávio Fernandes Coelho - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 98/2026, de autoria do nobre Vereador Tiago Rocha dos Santos, que "Dispõe sobre a vedação do uso de uniformes técnicos da Defesa Civil por pessoas não autorizadas e estabelece sanções administrativas e das outras providências."

De acordo com o artigo 72, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete a Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- a. opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;
- b. preparar a redação final das proposições aprovadas;
- c. desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere o Regimento Interno;
- d. solicitar assessoria da Câmara Municipal para a redação definitiva das proposições sujeitas à votação do Plenário. (...)."

Ainda de acordo com o Regimento Interno desta Casa em seu artigo 86, inciso III, "qualquer Vereador membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação poderá requerer junto à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, parecer quanto aos aspectos constitucionais e legais da proposição, fazendo-o juntar aos autos".

Assim, solicito o parecer da Douta Diretoria Jurídica desta Casa sobre a constitucionalidade e legalidade da presente proposição.

Palácio Barbosa Lima, 23 de março de 2026.

**Luiz Otávio Fernandes Coelho**  
Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho - Pardal - União Brasil

